



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 08810083.001383/2024-50

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A melhora de mobilidade operacional e administrativo para o Centro de Vistoria/Fiscalização e perícia da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN) é crucial para resolver problemas operacionais e administrativos que afetam diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população no que tange à segurança em edificações e eventos, contribuindo diretamente para a proteção da vida, do patrimônio e para o cumprimento das legislações de segurança contra incêndios e pânico em todo o estado do Rio Grande do Norte.

**1.2. DA JUSTIFICATIVA**

1.2.1. A aquisição de novas viaturas para DAT atende essa necessidade pelos seguintes motivos:

**Perspectiva do Interesse Público:****Apoio às Atividades de Vistoria e Fiscalização:**

O Centro de Vistoria e Fiscalização do CBMRN desempenha um papel vital na prevenção de riscos de incêndio e no cumprimento das normas de segurança contra incêndios e pânico em todo o estado. A logística dessas atividades é fundamental, envolvendo o deslocamento de equipes técnicas para inspeção e fiscalização de edificações, eventos e estabelecimentos comerciais. A falta de veículos adequados atualmente compromete a agilidade das operações e a abrangência das vistorias, aumentando o risco de falhas na segurança pública. A aquisição de viaturas proporcionará:

- **Deslocamento rápido e eficiente** das equipes, permitindo que vistorias sejam realizadas de forma ágil e eficaz, ampliando a capacidade de atendimento e a cobertura das ações preventivas.
- **Transporte adequado de equipamentos técnicos e materiais de inspeção**, como instrumentos de medição e documentação, que são indispensáveis para a correta avaliação das condições de segurança.
- **Redução de custos operacionais** ao substituir veículos antigos e ineficientes, melhorando a eficiência no uso dos recursos públicos e promovendo maior sustentabilidade nas operações.

**Contribuição à Fiscalização de Edificações e Eventos:**

A atuação do Centro de Vistoria/Fiscalização é de extrema importância para a sociedade, pois garante que edificações e eventos atendam aos requisitos de segurança estabelecidos pelas legislações vigentes. Sem viaturas apropriadas, o deslocamento para locais distantes ou para múltiplas inspeções em um curto período torna-se ineficiente. Com a aquisição das viaturas, espera-se:

- **Agilidade no deslocamento** para fiscalizações, inspeções e vistorias em diferentes regiões, incluindo áreas de risco, facilitando a atuação das equipes e permitindo que mais edificações e eventos sejam inspecionados em menos tempo.
- **Aumento da capacidade de resposta** em situações de não conformidade, onde a correção imediata é crucial para evitar riscos à vida e ao patrimônio.
- **Facilitação da supervisão técnica** durante eventos de grande porte, garantindo que as normas de segurança sejam rigorosamente cumpridas.

**Contribuição à eficiência nas investigações periciais:**

A atuação do Centro de Perícia é essencial para a segurança pública, pois investiga a origem e causas de incêndios e explosões, oferecendo subsídios para ações preventivas e corretivas fomentando a retroalimentação do ciclo operacional. Sem viaturas adequadas, o deslocamento para locais de sinistro, torna-se ineficiente, atrasando investigações críticas. Com a aquisição das viaturas, espera-se:

- **Maior agilidade no deslocamento para a realização de perícias**, permitindo que as investigações ocorram de forma mais rápida e eficiente, com menor tempo de espera entre o acionamento da equipe e o início dos trabalhos técnicos no local.
- **Facilitação do transporte de peritos e equipamentos para locais distantes**, melhorando a cobertura das investigações e garantindo que todas as áreas do estado sejam atendidas com rapidez e qualidade, independentemente da localização do sinistro.

Pelo exposto, a aquisição das viaturas para o Centro de Vistoria/Fiscalização e perícia está alinhada com o interesse público, uma vez que:

- **Melhora a qualidade dos serviços prestados pelo CBMRN**, permitindo uma maior cobertura e rapidez nas vistorias e fiscalizações de edificações e eventos, prevenindo acidentes e garantindo o bem-estar da população.

- **Promove o uso eficiente e responsável dos recursos públicos**, resultando em operações mais ágeis e sustentáveis, além de reduzir custos operacionais no médio e longo prazo.
- **Contribui para a segurança pública**, ao reforçar as ações preventivas em edificações e locais de grande circulação, garantindo que os padrões de segurança sejam seguidos de forma rigorosa e contínua.

Portanto, essa contratação não só resolve problemas operacionais e administrativos imediatos, mas também representa um investimento estratégico na melhoria contínua da segurança e dos serviços prestados pelo CBMRN, reforçando o compromisso da instituição com a eficiência, a transparência e a proteção da vida e do patrimônio.

2. **ÁREA REQUISITANTE**

Diretoria de Atividades Técnicas - CBMRN  
Responsável: Edson **MODESTO** de Oliveira Júnior - **CEL QOEM**

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos essenciais, **sem os quais a necessidade presente não será atendida**, que os veículos tipo hatch ofereçam requisitos técnicos da seguinte forma:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p>Veículo de passeio: Monocombustível (gasolina) ou bicombustível (gasolina e álcool); 4 portas; 5 lugares (1 motorista + 4 passageiros); tipo hatch; veículo novo (0km); data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; na cor vermelha com faixa amarela diagonal; potência mínima de 90 cv (gasolina) ou 100 cv (álcool); câmbio manual de no mínimo 5 velocidades; ar-condicionado; sistema de som; direção hidráulica, ou elétrica, ou eletro-hidráulica ; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; alarva ABS; cintos de segurança dianteiro com ajuste de altura; cintos de segurança traseiro laterais de 3 pontos; banco do motorista com regulagem de altura; para-choque pintado na cor do veículo; rodas de aço com calotas integradas; jogo de tapetes; painel de velocímetro e hodômetro parcial; tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros; porta malas com capacidade mínima de 270 litros e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser licenciado em nome da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Norte.</p> <p><b>Grafismo</b><br/>A identificação dos veículos oficiais pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte é feita por pintura externa, codificação, brasão e identificação, pintados ou afixados em locais devidamente definido. Os caracteres de que trata este grafismo terão as seguintes características:<br/>I - poderá ser pintado ou em plástico adesivo ambos na cor amarela ou vermelha;<br/>II - quando em plástico adesivo deverá ser em película refletiva para maior segurança quanto à sinalização noturna; e<br/>III - fonte tipo Impact.<br/>Em todas as viaturas, quando possível, deverá conter FAIXAS REFLETIVAS Amarelo ouro:<br/>I – preenchendo a traseira das viaturas deverão conter faixas intercaladas entre 10 a 15 cm transversais com inclinação de 45º.</p> <div><p><b>FIGURA III</b><br/><b>EXEMPLO DE GRAFISMO NA VIATURA TIPO PASSEIO</b><br/><b>"ADMINISTRATIVA - ADM"</b></p><p>A) Fotos meramente ilustrativas para orientação do grafismo:</p></div> |

3.2. Buscando Cumprir a Nova Lei de Licitações, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, o Estado do Rio Grande do Norte criou o DECRETO Nº 32.449, DE 07 DE MARÇO DE 2023, o qual dispõe, entre outras coisas, a criação DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS.

3.3. Procurando atender ao artigo 19, inciso II, da Lei de Licitações, o Estado estabeleceu, em lei própria, a criação de um Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP). Porém até a presente data tal instrumento não foi confeccionado pelo estado.

3.4. Ainda na busca de atender aos dispositivos legais, foi consultado o catálogo do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível pelo endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>. Contudo, o referido catálogo possui, na presente data, apenas dois itens, "Água mineral natural, sem gás" e "Café e açúcar". Os quais não tem relação com a presente contratação.

3.5. Diante da impossibilidade de utilizar os referidos catálogos, pelos motivos acima expostos, para a presente aquisição de viaturas tipo hatch para a Diretoria de Atividades técnicas do CBMRN, justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

#### **NATUREZA DO OBJETO**

3.6. Objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns de que trata a Lei nº 14.133/21 em seu art. 6º inciso XIII e o Decreto nº 10.024/19, caracterizado como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de **especificações usuais do mercado**.

#### **DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.7. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

3.8. O Catálogo Eletrônico de Padronização não foi utilizado porque não foi encontrado item correspondente;

3.9. Ademais o prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em remessa única;

3.10. O veículo deverá ser entregue, no seguinte endereço – Centro de Logística do Quartel do Comando Geral do CBMRN, situado na Av. Prudente de Moraes, 2410, Bairro Barro Vermelho, CEP: 59022-545, Natal/RN;

3.11. Os itens deverão ser entregues em dias úteis, das 8h00min às 13h00min, e devem ser descarregados e acondicionados em local indicado pelo CBMRN;

3.12. Apresentar com a Proposta: Catálogos do fabricante que contenham as especificações detalhadas do objeto, em Português. Catálogo de Peças editado pelo fabricante da máquina, em Português. Comprovante de capacitação técnica (CCT) vigente conforme portaria 190/2009 - DENATRAN, em nome da empresa licitante. Certidão vigente de adequação e legislação de trânsito (CAT) em nome da empresa licitante;

3.13. Apresentar - Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa;

#### **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

3.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Por se tratar de contratação que não oferece elevado risco de danos à administração, não será exigida garantia de execução. Já que não se trata de contratações de obras ou serviços de execução continuada ou de fornecimento contínuo, a garantia contratual possui potencial de restringir a competitividade na licitação, encarecendo assim o fornecimento do objeto. Os veículos tipo hatch são produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado. As especificações e condições de entrega são claras e de fácil verificação, reduzindo significativamente os riscos de não conformidade por parte do fornecedor. A exigência de uma garantia contratual pode onerar desnecessariamente os fornecedores e, por consequência, aumentar os custos da aquisição. Tal exigência pode restringir a participação de empresas no processo licitatório, reduzindo a competitividade e a economicidade da contratação.

#### **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

3.15. A extensão da garantia técnica prevista no Termo de Referência para a aquisição de veículos Hatch pelo CBMRN se justifica por diversos fatores operacionais e legais, todos alinhados com a eficiência administrativa e a proteção dos interesses da Administração Pública, como detalhado a seguir:

3.15.1. **Conformidade com a Legislação:** A exigência do prazo de garantia, conforme disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), visa garantir a observância dos direitos do consumidor, no caso o CBMRN, como órgão público contratante. Essa exigência estabelece que os veículos adquiridos devam atender a condições mínimas de qualidade e durabilidade, previstas em lei, sendo de responsabilidade do fornecedor a resolução de quaisquer problemas ou defeitos decorrentes de falhas de fabricação ou montagem durante o período estabelecido.

3.15.2. **Manutenção da Operacionalidade:** A extensão da garantia assegura que os veículos permanecerão em perfeitas condições de uso, sem custos adicionais para o contratante, durante o período inicial de sua vida útil. Veículos que necessitem de reparos fora do prazo de garantia podem gerar custos imprevistos ao CBMRN, bem como impactar negativamente sua capacidade de resposta em situações de emergência e prestação de serviços à população.

3.15.3. **Qualidade na Assistência Técnica e Manutenção Corretiva:** A previsão de que a manutenção corretiva seja realizada pelo próprio contratado ou por assistência técnica autorizada garante que os serviços de reparo estejam de acordo com normas técnicas e padrões de qualidade específicos, minimizando o risco de soluções inadequadas ou ineficazes. Isso também evita que sejam utilizadas peças de baixa qualidade, garantindo que os veículos continuem operando com peças originais, novas e de primeiro uso, o que preserva a integridade dos equipamentos.

3.15.4. **Redução de Custos para a Administração:** A garantia abrange não apenas a substituição de peças, mas também os custos associados ao transporte dos veículos para reparo, o que representa uma economia significativa para a Administração Pública. A transferência desses custos para o fornecedor permite que o CBMRN utilize seus recursos de forma mais eficiente, concentrando seu orçamento em atividades operacionais prioritárias.

3.15.5. **Prazo para Reparos e Prorrogação:** O prazo de 30 dias úteis para a reparação ou substituição dos veículos que apresentarem defeito é um parâmetro razoável para a resolução de problemas sem impactar a disponibilidade operacional dos veículos. A possibilidade de prorrogação por um período adicional, mediante justificativa, proporciona a flexibilidade necessária para situações em que a resolução do problema dependa de fatores externos, como a importação de peças ou questões logísticas.

3.15.6. **Independência da Garantia em Relação ao Contrato:** A previsão de que a garantia do objeto seja desvinculada da vigência contratual garante que a Administração Pública esteja protegida contra eventuais falhas do fornecedor, mesmo após o término do contrato. Isso assegura que os veículos continuem operacionais e em perfeitas condições durante o período da garantia, mitigando o risco de a Administração arcar com custos imprevistos de manutenção ou reparo.

3.15.7. **Penalidades pelo Descumprimento:** A possibilidade de aplicação de penalidades, caso o fornecedor descumpra os termos da garantia, mesmo após o encerramento do contrato, oferece uma camada adicional de segurança à Administração, permitindo que esta exerça seus direitos legais para assegurar a qualidade dos bens adquiridos. Isso garante a continuidade do serviço público sem interrupções ou prejuízos.

3.16. Dessa forma, a extensão da garantia técnica para os veículos Hatch do CBMRN visa preservar a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica na contratação, além de assegurar a disponibilidade plena da frota para o cumprimento das missões institucionais da corporação.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A análise seguiu a metodologia de pesquisa e coleta de informações sobre as soluções disponíveis, com foco na viabilidade e na economicidade da contratação.

4.2. Foram analisadas três alternativas principais, com a coleta de informações sobre fornecedores, preços e características dos produtos e serviços, conforme detalhado abaixo:

##### 4.2.1. Aquisição de Novos Veículos

4.2.2. A compra de veículos novos foi analisada como a principal alternativa, considerando os seguintes aspectos:

##### 4.2.3. Vantagens:

- Controle total sobre os ativos e maior durabilidade dos veículos;
- Potencial de garantir uniformidade na frota, facilitando a gestão e a manutenção;
- A aquisição permite a inclusão dos veículos na manutenção preventiva e gestão da frota do CBMRN, que já possui contrato com empresa especializada, otimizando os custos operacionais.

##### 4.2.4. Desvantagens:

- Requer um orçamento elevado de capital inicial;
- Necessidade de manutenção regular ao longo do ciclo de vida do veículo, o que pode gerar custos adicionais operacionais.

##### 4.2.5. Análise Econômica:

4.2.6. A pesquisa de mercado indicou que a média dos preços para veículos novos tipo hatch, com as especificações desejadas, é de **R\$ 92.372,00** por unidade. Para a aquisição de 10 veículos, o custo total estimado seria de **R\$ 923.720,00**.

4.2.7. Considerando o ciclo de vida útil dos veículos de **5 anos**, estima-se que o custo total com manutenção anual (média de R\$ 5.000,00 por veículo por ano), ou **R\$ 250.000,00 ao ano** para a frota de 10 veículos (desconsiderando os 5 anos de garantia)

4.2.8. Ao longo de **5 anos**, o custo total estimado para a **aquisição de veículos novos** seria de:

- **Custo inicial:** R\$ 923.720,00
- **Custo com manutenção (5 anos):** R\$ 25.000,00 x 5 = **R\$ 250.000,00**

4.2.9. **Custo total em 5 anos: R\$ 1.173.720,00**

##### 4.2.10. Aluguel de Veículos

4.2.11. A opção de aluguel de veículos foi considerada, especialmente para períodos mais curtos de demanda, mas apresenta algumas limitações:

##### 4.2.12. Vantagens:

- Flexibilidade no uso dos veículos, sem necessidade de desembolso de capital inicial.
- Possibilidade de adaptação às necessidades temporárias da DAT o, caso seja necessário um número maior de veículos em determinados períodos.

##### 4.2.13. Desvantagens:

- Custos operacionais mensais contínuos, podendo superar os custos de aquisição a longo prazo.
- A frota alugada não se integraria ao sistema de gerenciamento de frota existente do CBMRN, o que reduziria a eficácia da gestão.

##### 4.2.14. Análise Econômica:

4.2.15. A média dos valores mensais para aluguel de veículos tipo hatch, de acordo com os fornecedores pesquisados via internet, varia entre **R\$ 2.500,00** e **R\$ 3.500,00** por veículo. Para uma frota de 10 veículos, o custo mensal estimado seria entre **R\$ 25.000,00** e **R\$ 35.000,00**.

4.2.16. Considerando um **período de 5 anos** e um custo médio mensal de **R\$ 3.000,00 por veículo**, o custo total seria de:

- **Custo mensal total (10 veículos):** R\$ 30.000,00;
- **Custo anual (10 veículos):** R\$ 30.000,00 x 12 = **R\$ 360.000,00**
- **Custo total em 5 anos:** R\$ 360.000,00 x 5 = **R\$ 1.800.000,00**

4.2.17. Compartilhamento de Veículos entre Setores

4.2.18. Essa alternativa foi analisada, mas, dado o contexto operacional específico da DAT e da organização institucional do CBMRN referente a Frota de viaturas, essa opção foi considerada inviável:[

4.2.19. Vantagens:

4.2.20. Potencial otimização da frota existente, permitindo maior uso dos veículos disponíveis no CBMRN.

4.2.21. Desvantagens:

- A interrupção do uso de veículos de uma unidade para atender a outra resultaria em perda de eficiência operacional, principalmente para setores que exigem disponibilidade contínua de veículos para a realização de vistorias, fiscalizações e perícias.
- Incompatibilidade das demandas específicas de cada unidade do CBMRN, o que geraria impactos negativos na agilidade e nos resultados das operações.

4.2.22. Análise Econômica:

4.2.23. Não aplicável, uma vez que a alternativa não oferece uma solução eficiente e que atenda à necessidade identificada pela Administração.

4.3. **Comparativo entre Alternativas (5 anos):**

| Alternativa                         | Custo Inicial Estimado (10 veículos) | Custo Anual de Manutenção/Operação | Custo Total em 5 Anos | Vantagens                                            | Desvantagens                                     |
|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Aquisição de Novos Veículos</b>  | R\$ 923.720,00                       | R\$ 250.000,00                     | R\$ 1.173.720,00      | Controle total, durabilidade, otimização de recursos | Requer capital inicial, manutenção regular       |
| <b>Aluguel de Veículos</b>          | Não aplicável                        | R\$ 360.000,00                     | R\$ 1.800.000,00      | Flexibilidade, sem investimento inicial              | Custo elevado a longo prazo, dependência externa |
| <b>Compartilhamento de Veículos</b> | Não aplicável                        | Não aplicável                      | Não aplicável         | Otimização de frota existente                        | Ineficiente, perda de agilidade operacional      |

4.4. **Conclusão do Levantamento de Mercado**

4.4.1. A **aquisição de novos veículos** se revela como a **solução mais vantajosa** quando considerado um horizonte de **5 anos**, devido aos seguintes motivos:

4.4.2. Embora o custo inicial de aquisição seja elevado, o custo total ao longo de 5 anos (**R\$ 1.173.720,00**) é inferior ao custo do aluguel (**R\$ 1.800.000,00**) para o mesmo período, considerando que o aluguel mensal tende a ser mais caro ao longo do tempo.

4.4.3. A aquisição de veículos novos proporciona **controle total sobre os ativos** e a **uniformidade da frota**, o que otimiza as operações de vistorias, fiscalizações e perícias.

4.4.4. A **manutenção preventiva** pode ser realizada de forma mais eficiente com o contrato vigente do CBMRN, além da **economia de escala**.

4.4.5. Um benefício adicional da aquisição é que, ao final do ciclo de vida útil dos veículos, existe a possibilidade de **revenda dos ativos**, gerando **retorno financeiro** para a Administração Pública. Esta vantagem não existe na modalidade de aluguel, na qual não há propriedade dos veículos e, portanto, nenhum valor residual ao término do contrato.

4.4.6. Por isso, a **aquisição de veículos novos** é a solução mais adequada para atender à demanda do Centro de Vistoria/Fiscalização e Perícia da Diretoria de Atividades Técnicas, garantindo eficiência operacional e maior sustentabilidade econômica no longo prazo.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Em análise das necessidades da demanda, bem como das soluções disponíveis no mercado, e dos cenários possíveis para a Administração, conclui-se pela seguinte solução: Aquisição de novas viaturas. A instituição precisa das viaturas por um período longo de tempo e possui uma seção própria de manutenção, além de possuir um contrato vigente com a Empresa Link Card Administradora de Benefícios EIRELE –EPP – CNPJ: 12.039.966/0001-11, para prestação de serviço de manutenção e gerenciamento eletrônico de frota, que visa melhor gerir e otimizar o uso, a manutenção, e contribuem para aumento da vida útil operacional das viaturas.

5.2. A vedação de participação de empresas em consórcio no processo está justificada com base na Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa simplificar o processo licitatório, assegurar a responsabilidade individual das empresas, aumentar a competitividade, facilitar a fiscalização e gestão dos contratos, e mitigar riscos contratuais. Dessa forma, a administração pública promove uma contratação mais eficiente, transparente e vantajosa para o interesse público.

5.3. Os objetos demandados para a contratação necessitam de exigência de requisitos de habilitação econômico-financeira, justificada para assegurar que os fornecedores participantes do processo licitatório possuam a capacidade financeira necessária para cumprir as obrigações contratuais, minimizando os riscos de que fornecedores em situação financeira precária venham a falhar na entrega dos veículos ou apresentem dificuldades operacionais durante a execução do contrato

5.4. Estima-se que a contratação excederá o valor de R\$ 200.000,00. Por essa razão, conclui-se que está afastada a exclusividade e a reserva de cota para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

6.1. Baseada em análises internas detalhadas sobre a demanda atual e futura, a capacidade operacional desejada e a interdependência com outras aquisições e operações da instituição. A Diretoria de Logística, Orçamento e Finanças (DLOF) em conjunto com a Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) definiram a necessidade de aquisição de 10 viaturas.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | NAT. DESPESA | UNIDADE | QUANTIDADE A SER ADQUIRIDAS | MOTIVAÇÃO                                                                                                                                                                                                  |
|------|------|-------------------------|--------------|---------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | Veiculo tipo Hatch      | 44.90.52     | UNID.   | 10                          | Reforçar e aprimorar o CBMRN com a aquisição de viaturas para o atendimento de demandas relacionados as atividades técnicas principalmente no que tange atividades de vistorias, fiscalizações e perícias. |

6.2. Conforme levantamento do quantitativo de viaturas que se encontram lotadas em cada setor deste CBMRN (08810128.000302/2022-79), especificamente da Diretoria de Atividades Técnica (13661341) e do Serviço de Atividades Técnicas unidade Mossoró/RN (13782462) - além da informação 3879006, processo 08810109.000516/2019-78 - esta Diretoria possui hoje 5 unidades modelo VOLKSWAGEM GOL 1.6 próximos dos 9 anos de utilização, 1 veículo modelo RENAULT DUSTER, 1 modelo FORD Ka e 1 VOLKSWAGEM GOL 1.6 próximos de 8 anos de utilização, além utilizar dois modelos FORD FIESTA do ano 2012, que passam dos 13 anos de utilização e não possuem capacidade para longos deslocamentos pelo Estado do RN (3879006) - contabilizando 10 unidades que já demandam atenção relacionada à vida útil e manutenções elevadas.

6.3. A Diretoria de Atividades Técnicas passa por um momento de elevação da demanda, conforme instituição do setor de perícia de incêndio em 14 de fevereiro de 2022, Portaria 70 (13141095), e setor de Fiscalização, Portaria 115 (13425039) - atualmente apenas o setor de fiscalização está em operação, com previsão de abertura do setor de perícia ainda no ano de 2025.

6.4. O efetivo da Diretoria de Atividades técnicas aumentou em 67% de Maio de 2019 - Relatório RMA (2507425), item 1.5 (37 militares) - para Junho de 2025 - Relatório RMA - JULHO DE 2025 (35929838), item 2.1.1 (62 militares) - e as equipes dos Centros de Vistorias, Fiscalização e Perícia de incêndio demandam viaturas para as diligências necessárias em todo o Estado do Rio Grande do Norte, enfatizando a necessidade de novas unidades para deslocamento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo. Foi utilizado a média aritmética e mediana de três valores obtidos, dependendo da situação, e chegou-se ao valor estimado de R\$ 985.095,50 (novecentos e oitenta e cinco mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com base no quantitativo estipulado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A aquisição não será parcelada para garantir uniformidade na frota e simplificar o processo de gestão e manutenção das viaturas.
- 8.2. A compra integral permitirá melhores condições de negociação e economia de escala.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A aquisição das viaturas está, em parte, condicionada a prestação de serviço de manutenção e abastecimento dos veículos, porém o CBMRN já possuem contratações correlatas que fornecem estes serviços, dando suporte a frota de viaturas em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 10.1. A presente contratação encontra-se alinhada com **Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte**, com base na Perspectiva, Objetivo Estratégico e iniciativa Estratégica abaixo:
  - I - **Perspectiva:** Gestão Institucional;
  - II - **Objetivo Estratégico 6:** Estruturar e modernizar os recursos materiais da Corporação;
  - III - **Iniciativa Estratégica 33:** Realizar a aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividade operacional e administrativa, de acordo com o que há de melhor no mercado.
- 10.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 (PCA 2026), conforme detalhamento a seguir:
  - I - **ID PCA no PNCP:** 04994771000100-0-000001/2026.
  - II - **Data de publicação no PNCP:** 17/12/2025.
  - III - **Id do item no PCA:** 869.

IV - **Classe/Grupo:** 2320.  
V - **Identificador da futura contratação:** 925541-61/2026.

|                                                                                                                           |                             |                |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|------------------|------------|
| <div><div><div></div><div></div></div><div>Portal Nacional de Contratações Públicas</div></div> <div>Buscar no PNCP</div> |                             |                |                  |            |
| 869                                                                                                                       | 2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS | 925541-61/2026 | R\$ 1.204.000,00 | 30/06/2026 |

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A aquisição de viaturas para o Centro de Vistoria/Fiscalização e perícia da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN) trará impactos significativos, melhorando a eficiência operacional e a capacidade de resposta às demandas de inspeção, fiscalização e perícia em todo o estado. Os resultados esperados com essa aquisição incluem:

- Eficiência Logística:** As viaturas garantirão transporte ágil e econômico para as equipes de vistoria e fiscalização, facilitando o deslocamento para diversas regiões, desde a região metropolitana além das regiões de Mossoró, Pau dos Ferros e Caicó. A logística otimizada permitirá uma cobertura mais ampla e frequente de edificações e eventos, assegurando o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico.
- Aprimoramento das Atividades de Vistoria e Fiscalização:** As viaturas proporcionarão maior mobilidade às equipes da DAT, permitindo que realizem vistorias e fiscalizações de forma mais rápida e eficaz em edificações e eventos, contribuindo para a prevenção de acidentes e o cumprimento rigoroso das regulamentações de segurança.
- Redução de Custos Operacionais:** A substituição de veículos antigos por viaturas novas e eficientes reduzirá os custos com manutenção e combustível, permitindo uma gestão mais econômica dos recursos públicos e garantindo uma maior disponibilidade operacional.
- Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados:** Com viaturas modernas e bem equipadas, o CBMRN poderá prestar um serviço mais ágil e eficaz, aumentando a segurança das edificações e eventos no estado, promovendo uma resposta mais rápida às necessidades da população e prevenindo riscos de incêndios e outros acidentes.

**Aumento da Confiança da Comunidade:** A utilização de viaturas novas pelo Centro de Vistoria/Fiscalização reforçará a confiança da população na atuação preventiva do CBMRN, demonstrando o compromisso da corporação com a segurança pública e o bem-estar da sociedade.

REGIONALIZAÇÃO - Regiões Atendidas

Região metropolitana de Natal, Mossoró, Pau dos Ferros, Caicó e demais regiões atendidas pela Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) e seus Centros de Atividades Técnicas (CAT) no estado do Rio Grande do Norte.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.
- 12.2. Outrossim, caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes a presente contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. No Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU, a partir da presente contratação, se vislumbra que a aquisição de veículos causa impactos ambientais.
- 13.2. Assim, os possíveis impactos ambientais incluem poluição do ar, congestionamentos, acidentes, contribuição para o efeito estufa pela emissão de dióxido de carbono (CO<sup>2</sup>), problemas de saúde, impacto visual, geração de resíduos e poluição sonora.
- 13.3. Para minimizar esses impactos ambientais é importante que sejam adotadas algumas medidas: escolher um veículo com menor consumo de combustível ou que utilize fontes alternativas de energia; manter o veículo em bom estado de conservação; e adotar uma condução mais consciente e econômica.
- 13.4. A critério da unidade Gestora, sendo sugerido os critérios abaixo quando se aplicarem: Tem prioridade as empresas que adotam produtos reciclados e recicláveis para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme os termos do artigo 7º, inc. XI, da Lei nº12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, que foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, que desponta sobre o assunto da logística reversa, em seus artigos 5º, 6º e 7º, que trata (DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO PODER PÚBLICO).
- 13.5. Outrossim, a contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, no que couber.
- 13.6. Por fim, cumpre ressaltar que é obrigação do fornecedor possuir todas as licenças ambientais e de funcionamento, caso necessárias, convergentes à sua atividade comercial e a região de instalação de seu parque industrial. Sendo assim, a contratada deverá observar: Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT; Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15 /2012 – Anvisa); Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA); Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes; As disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC 222, de 2018 – ANVISA.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Em atenção à necessidade de garantir eficiência, economicidade, legalidade e efetividade nas ações operacionais e administrativas do Centro de Vistoria/Fiscalização e Perícia da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do CBMRN, apresenta-se a seguir a análise conclusiva sobre a adequação da contratação, conforme os critérios técnicos, econômicos e legais.

14.2. Análise de Alternativas

14.2.1. Foram analisadas três alternativas para atender à necessidade de mobilidade do DAT:

14.2.1.1. **a) Aquisição de novos veículos:**

Opção que proporciona autonomia total da administração sobre os bens, maior vida útil dos ativos, padronização da frota, compatibilidade com o contrato atual de gerenciamento eletrônico de frota e manutenção, além de maior controle orçamentário a longo prazo.

14.2.1.2. **b) Aluguel de veículos:**

Alternativa descartada por gerar dependência de prestadores externos, aumento dos custos operacionais ao longo do tempo e menor flexibilidade na gestão da frota, além de não aproveitar o contrato de manutenção vigente.

14.2.1.3. **c) Compartilhamento de veículos entre setores do CBMRN:**

Inviável, pois compromete a continuidade e eficiência de serviços de outros setores, além de gerar conflitos operacionais, principalmente devido à natureza técnica e especializada das atividades do DAT.

14.3. Justificativa da Escolha

14.3.1. A aquisição de novas viaturas foi considerada a solução mais adequada, pois:

- Atende à necessidade de longo prazo de mobilidade e autonomia para as equipes técnicas da DAT.
- Está alinhada com a estrutura organizacional do CBMRN, que possui setor próprio de manutenção e gerenciamento de frota.
- Garante padronização dos veículos, otimizando o treinamento dos motoristas, a logística de peças e a manutenção.
- Proporciona melhor custo-benefício frente ao aluguel, dado o uso contínuo e a natureza institucional da atividade.
- Está respaldada por planejamento orçamentário e consta no Plano de Contratações Anual (PCA 2025).

14.4. Adequação Legal

14.4.1. A contratação está amparada na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus arts. 6º, XIII (bens comuns), 18, 19 e 20, além de observar o **Decreto Federal nº 10.024/2019** quanto à viabilidade de licitação na modalidade Pregão.

14.4.2. A não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização encontra respaldo na ausência de item correspondente no Catálogo Nacional (PNCP) e na não implementação, até o momento, do Catálogo Estadual.

14.4.3. A contratação também observa as legislações ambientais e de sustentabilidade (Resoluções CONAMA e PROCONVE), além de normas de segurança veicular e boas práticas na aquisição de bens públicos.

14.5. Impacto e Benefícios Esperados

14.5.1. A contratação trará os seguintes impactos positivos e benefícios:

- Melhoria da eficiência operacional das equipes da DAT, com ampliação da cobertura de vistorias, fiscalizações e perícias em todo o estado.
- Redução de custos com manutenção corretiva e combustível, ao substituir veículos antigos por novos e mais eficientes.
- Aprimoramento da imagem institucional do CBMRN, com maior presença e agilidade nas ações de fiscalização e prevenção.
- Segurança jurídica e administrativa, com aquisição de bens comuns de mercado, com especificações objetivas e ampla competitividade no certame.

14.6. Plano de Implementação

14.6.1. A implementação da solução ocorrerá conforme os seguintes passos:

1. **Publicação do edital de licitação**, com critérios claros e objetivos, respeitando os princípios da isonomia, legalidade e eficiência.
2. **Recebimento das propostas** e julgamento conforme os critérios técnicos e legais estabelecidos no Termo de Referência.
3. **Formalização do contrato com a empresa vencedora** e início do prazo de entrega dos veículos (até 120 dias corridos).
4. **Recebimento definitivo das viaturas** no Centro de Logística do Quartel do Comando Geral, em Natal/RN, com conferência técnica e documental.
5. **Distribuição das viaturas** conforme planejamento da DAT, priorizando a atuação nos polos de Natal, Mossoró, Pau dos Ferros, Caicó e demais áreas estratégicas.
6. **Acompanhamento do contrato** pelos fiscais designados, com verificação da garantia, manutenção e conformidade dos bens entregues.

14.7. Com isso, a presente contratação é **viável, adequada e necessária** para o atendimento da demanda da Diretoria de Atividades Técnicas do CBMRN. A solução escolhida revela-se técnica e economicamente viável, juridicamente embasada e alinhada aos interesses públicos, contribuindo para o fortalecimento da segurança contra incêndio e pânico no estado do Rio Grande do Norte, com impacto direto na proteção da vida, do patrimônio e na eficiência da gestão pública.

15. **ACESSO A INFORMAÇÕES**

15.1. Analisando a natureza da contratação, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o presente ETP é classificado como público (não sigiloso).

16. **RESPONSÁVEIS:**

**Diego Bruno de Souza Cavalcante - 2º TEN QOCBM**

**Matrícula:** 224.199-4

**Gestor de Contratação**

Fernando Antônio da Rocha **Botelho Junior - 3º SGT QPBM**

**Matrícula:** 203.135-3

**Área Técnica**



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO BRUNO DE SOUZA CAVALCANTE, 2º Tenente QOEM BM**, em 08/04/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DA ROCHA BOTELHO JUNIOR, 3º Sargento QPBM**, em 10/04/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39567844** e o código CRC **C6322112**.